



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: aos Vereadores Felipe César, Roderley Miotto, Carlos Eduardo de Moura – Magrão, Professor Eric de Oliveira, Professor Osvaldo Negrão e Antonio Alves da Silva, solicitando a ~~retirada~~ da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2013, que aumenta o número de Vereadores do município de Pindamonhangaba, de 11 para 19.

*Arquivado /  
incluindo p/  
votacao  
Hoje  
na  
24/06/13*



Protocolo: 0002621/2013  
24/06/2013 - 12:00:54

REQ Requerimento 1581/2013

Autor: JOSÉ CARLOS GOMES

**Ementa:** AOS VEREADORES FELIPE CÉSAR, RODERLEY MIOTTO, CARLOS EDUARDO DE MOURA - MAGRÃO, PROFESSOR ERIC DE OLIVEIRA, PROFESSOR OSVALDO NEGRÃO E ANTONIO ALVES DA SILVA, SOLICITANDO A RETIRADA DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2013, QUE AUMENTA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, DE 11 PARA 19.

**APROVADO**

24 JUN. 2013

Vereador Ricardo Piorino  
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2013, de autoria dos Vereadores Felipe César, Roderley Miotto, Carlos Eduardo de Moura – Magrão, Professor Eric de Oliveira, Professor Osvaldo Negrão e Antonio Alves da Silva, dispõe sobre o aumento do número de Vereadores do município, de 11 para 19.

Considerando que a referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica já foi aprovada em primeiro Turno por esta Casa de Leis.

Considerando que as últimas manifestações ocorridas em nosso município demonstram que a população posiciona-se contra o aumento do número de cadeiras nesta Casa de Leis.

**REQUEIRO** à Mesa, consultado o Plenário, sejam oficiados aos Vereadores Felipe César, Roderley Miotto, Carlos Eduardo de Moura – Magrão, Professor Eric de Oliveira, Professor Osvaldo Negrão e Antonio Alves da Silva, solicitando a ~~retirada~~ *incluindo* da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2013, que aumenta o número de Vereadores do município de Pindamonhangaba, de 11 para 19, pois



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

está visível o posicionamento da população contra este aumento.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 24 de junho de 2013.

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

Vereador JANIO ARDITO LERARIO

Vereador MARTIM CESAR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,  
Ecologia, Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Fiscalização Financeira e Controle  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania  
e Segurança Pública

Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 04/06/13 *Felipe*

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Dá nova redação ao § 2º do artigo 8º da Lei Orgânica  
Municipal.



Protocolo: 0002277/2013  
03/06/2013 - 11:13:43

PEL Proposta de Emenda à Lei Orgânica 1/2013

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 8º DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL.

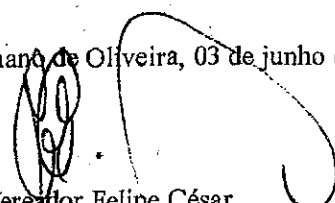
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O § 2º do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º A Câmara Municipal será constituída por dezenove (19) vereadores”. —

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor a partir da 17ª Legislatura, revogadas as disposições em contrário.

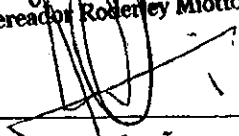
Plenário Dr. Francisco Romão de Oliveira, 03 de junho de 2013..

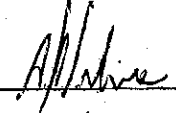
  
Vereador Felipe César

  
Vereador Roderley Miotto

  
Vereador Professor Eric de Oliveira

  
Vereador Professor Osvaldo

  
Vereador Magrão  
Carlos Eduardo de Moura

  
Vereador Antonio Alves da Silva  
Toninho da Farmácia





**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**Justificativa**

Trata-se da adequação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba à nova redação do art. 29, IV, "f" - CF, alterado pela EC 58/2009.